



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 02 AO CONTRATO N. 43/2014

**A EXMA. DESA. LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE
DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 885/2014, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01 (de 15-6-2016), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de ago.-15 a jul.-16, com percentual de 8,74%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 04-8-2016, conforme Contrato n. 43/2014 (prestação de serviços de desinstalação do alarme atual, instalação de alarme novo e monitoramento remoto para o prédio dos cartórios das 33ª e 128ª Zonas Eleitorais, em Passo Fundo-RS) e Termo Aditivo n. 01, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **BSE - BIANCHI SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Cláusulas:	Valores:
6.2	R\$ 47,65 mensais
6.3	R\$ 83,39 mensais
6.4	R\$ 15,48 por hora diurna

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.